



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125 50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br | São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza



### Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 122/2025-L

**Autoria: Diego Costa** 

Inclui a Oktoberfest São Roque no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque

Protocolo: Data do protocolo: Data do documento:

14205 22/10/2025 17:12:34 22/10/2025

Regime: Quórum: Turnos de discussão: **Ordinário Maioria simples Única discussão** 



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125 50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br | São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — PROJETO DE LEI Nº 122/2025 | 22 DE OUTUBRO DE 2025 | AUTORIA: DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Esta propositura tem por objetivo incluir a Oktoberfest São Roque no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, reconhecendo-a como manifestação cultural e turística de interesse público municipal. A iniciativa busca consolidar o evento como parte da identidade festiva e gastronômica local, estimulando o turismo, o empreendedorismo e a integração comunitária em torno das tradições culturais que inspiram sua realização.

A Oktoberfest tem origem em Munique, na Alemanha, no ano de 1810, quando foi celebrada a união do príncipe herdeiro Luís da Baviera com a princesa Therese von Sachsen-Hildburghausen. A festividade, inicialmente restrita a um torneio equestre, cresceu com o passar dos anos e transformou-se em um dos maiores eventos populares do mundo, dedicado à celebração da cultura bávara, à gastronomia típica, à música folclórica e ao convívio entre as pessoas. Ao longo de mais de dois séculos, a Oktoberfest se difundiu internacionalmente, sendo incorporada em diversos países e adaptada aos seus contextos culturais e regionais, mantendo, contudo, o mesmo espírito de alegria, hospitalidade e valorização das tradições.

No Brasil, a Oktoberfest encontrou terreno fértil para florescer, especialmente em cidades que preservam vínculos com a imigração europeia e que valorizam a produção artesanal e o turismo cultural. Festas como as de Blumenau, Santa Cruz do Sul e Igrejinha tornaram-se referências nacionais e internacionais, consolidando o modelo de evento que celebra a diversidade cultural, o trabalho dos produtores locais e o papel do turismo na economia regional.

Em 2025, São Roque realizou a primeira edição da Oktoberfest São Roque, consolidando-se como novo polo de atração turística e de valorização da produção local. O evento, sediado no Recanto da Cascata, reuniu milhares de visitantes e contou com intensa programação musical, praça de alimentação com culinária típica, desfiles, apresentações culturais e ampla participação da comunidade. Além de promover o lazer e o convívio social, a festa estimulou o comércio, a hotelaria e o setor gastronômico, fortalecendo o ciclo econômico ligado ao turismo de experiência — marca que distingue São Roque como Estância Turística.

A institucionalização da Oktoberfest São Roque no Calendário Oficial de Eventos tem, portanto, o duplo propósito de reconhecer o mérito cultural da iniciativa e assegurar sua continuidade e expansão nos próximos anos. Ao ser incluída oficialmente entre as festividades municipais, a Oktoberfest passa a integrar o planejamento público de eventos, permitindo maior previsibilidade para organizadores, empreendedores e agentes culturais, além de facilitar a celebração de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada.

A medida também reforça o posicionamento de São Roque como cidade de vocação turística plural, capaz de conciliar tradições locais — como a vitivinicultura e a gastronomia de inverno — com eventos de inspiração internacional,



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125 50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br | São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

ampliando a atratividade do município em diferentes épocas do ano. Ao lado das festividades tradicionais da cidade, a Oktoberfest São Roque contribui para a diversificação da agenda cultural e para o fortalecimento da economia criativa, promovendo emprego, renda e oportunidades de desenvolvimento.

Por sua natureza alegre, integradora e familiar, a Oktoberfest favorece ainda o intercâmbio entre gerações e culturas, valorizando o respeito às tradições e a convivência comunitária. Sua realização em São Roque demonstra que a cidade soube adaptar uma celebração de raízes estrangeiras à sua própria identidade, incorporando-a como expressão do espírito acolhedor, empreendedor e festivo que caracteriza o povo são-roquense.

Ante o exposto, Diego Gouveia da Costa apresenta ao plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a seguinte propositura:

Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125 50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br | São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

#### PROJETO DE LEI Nº 122/2025-L

De 22 de outubro de 2025 (De autoria do vereador **Diego Costa**)

Inclui a Oktoberfest São Roque no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica incluída a Oktoberfest São Roque no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ser realizada anualmente durante o mês de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata o "caput" passa a integrar o <u>Calendário Oficial de Eventos do Município</u>, criado pela <u>Lei nº 3.577/2011</u>.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de outubro de 2025.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA** 

Vereador